

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"O compromisso com o povo continua"

Rua D. Pedro II, 87 - centro - Cx. Postal 106 - Telefax: (77) 261-2217/2243 - Itapetinga - Bahia

LEI MUNICIPAL Nº. 950/04 - A

De 05 de Janeiro de 2004

"Revisa os subsídios de vereadores e presidente da Câmara Municipal de Itapetinga, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revisado os subsídios de Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Itapetinga, mensalmente, para o exercício de 2004, no valor de **R\$ 3.426,82** (*três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos*), sendo que o subsídio do Presidente da Câmara, é revisado para **R\$ 5.140,23** (*cinco mil, cento e quarenta reais e vinte e três centavos*).

Art. 2º - A revisão referida no artigo anterior se deu em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal nº 848/00, do artigo 39 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 19.

Art. 3º - O índice aplicado na revisão foi o do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 1º de Janeiro de 2004, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em 05 de Janeiro de 2004.


Rômulo Schettini
Presidente


Edvaldo Gomes Rodrigues
1º. Secretário


Gilberto Santos Rodrigues
2º. Secretário